



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 178

Autoriza o Executivo Municipal a alienar
bem móvel:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante
concorrência ou leilão, o bem móvel pertencente ao patri-
mônio municipal, a seguir discriminado:

a) uma (1) camioneta, marca Volks/Brasília, ano 1 977 ,
cor branca.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 02 de maio de 1 981.


JUSTINO MAMERI
PREFEITO MUNICIPAL